



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

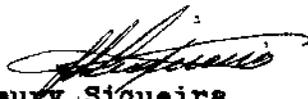
RESOLUÇÃO Nº 1/71

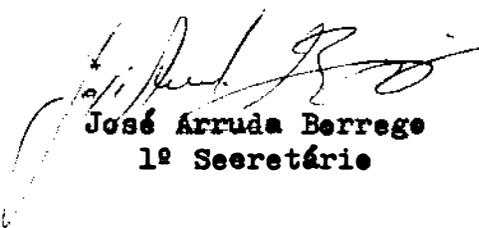
Autoriza utilização de verba
de representação de Poder Legis
lativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

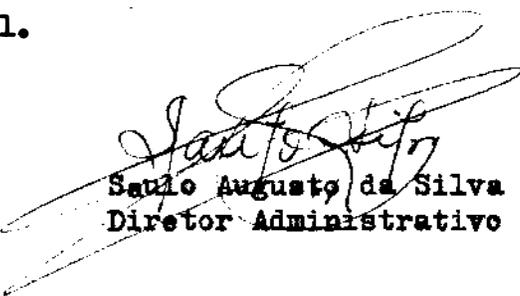
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a fazer uso da ver
ba 3.1.1 1.00 - Pessoal Civil - 002 - Representações - "a"
e "b" - Corpo Legislativo - do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.


José Laury Siqueira
Presidente


José Arruda Berrege
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
em 28 de abril de 1971.


Sédio Augusto da Silva
Diretor Administrativo